



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 028/2022 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 10/10/2022

V. Oliveira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
160/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E TENILO PUBLICIDADE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG sob o n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TENILO PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.341.607/0001-87, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 11, Alagoinhas Velha, Alagoas - BA, CEP nº 48.030.600, representado pelo **Sr. JOSÉ MARCELO CERQUEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.552.005-00, portadora do RG sob o nº 203268156 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 160/2020**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. **10579/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **03 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$123.984,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SECOM-2.012	3.3.90.39	500.0000
SESAU-2.012		500.1002
SEDUC-2.012		500.1001
SEMAS-2.012		500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

TENILO PUBLICIDADE LTDA
TENILO PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 027/2022 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 125/2019 – Data de Assinatura: 23/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 025/2022 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 093/2021 – Data de Assinatura: 16/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 028/2022 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: TENILO PUBLICIDADE LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 160/2020 – Data de Assinatura: 30/09/2022.